



PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES

A Coordenação de Relações Internacionais do Grupo Tiradentes torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para concessão de 10 (dez) bolsas de intercâmbio a serem concedidas pelo Programa de **BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2015**, instituído pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S/A.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação de que trata este Edital, alunos dos cursos de graduação da Universidade Tiradentes, do Centro Universitário Tiradentes e da Faculdade Integrada de Pernambuco que comprovem todas as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado no País e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- b) estar regularmente matriculado, pelo menos no segundo semestre de curso de graduação desta Universidade, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também, durante todo o período de realização do Programa;
- c) comprovar desempenho acadêmico, com média mínima de 7,0 (sete) no cômputo geral das disciplinas cursadas, e não ter reprovação por falta ou por aproveitamento em seu histórico escolar.

1.2. As inscrições serão realizadas via internet, no período de 25/03/2015 a 10/05/2015, através do seguinte site:

<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>



2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas duas vagas para a Universidad del Claustro de Sor Juana, no México, escolhida pelo Santander Universidades, e três para Universidade(s) escolhida(s) pela Universidade Tiradentes, também no México. As outras cinco vagas serão direcionadas para Espanha e Portugal, dentro dos acordos de cooperação assinados entre a Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e a Faculdade Integrada de Pernambuco e as universidades destes países que participam do programa de Bolsas Ibero-Americanas.

a) Caso haja algum impedimento relacionado à Universidad del Claustro de Sor Juana, o Santander Universidades designará outra universidade para o programa.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE O GRUPO TIRADENTES

Do total de 10 (dez) bolsas serão disponibilizadas 8 (oito) bolsas para alunos da Universidade Tiradentes, 1 (uma) bolsa para alunos do Centro Universitário Tiradentes e 1 (uma) bolsa para alunos da Faculdade Integrada de Pernambuco. A seleção destes alunos observará os critérios de seleção estabelecidos no item 4 deste Edital.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção, de natureza classificatória, constará de avaliação do pedido de inscrição formulado pelo aluno, da análise das informações fornecidas na ficha de inscrição, da avaliação do histórico escolar e o do cálculo da média aritmética das notas registradas no histórico escolar, de que trata o item 1.1, alínea "c" deste Edital.

4.2. As etapas que envolvem o processo de seleção, incluindo a divulgação e homologação do resultado pela Coordenação de Relações Internacionais, serão realizadas entre os meses março e maio.

4.3. Para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, a Universidade procederá à classificação dos inscritos pela ordem decrescente de médias até a média mínima 7,0 (sete), observando-se as opções de IES, na ordem indicada pelo candidato na ficha de inscrição.

4.4. As 10 vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 1º e 2º Lugar Geral (maior média ponderada entre os inscritos de todos os cursos);
- b) 1º e 2º Lugar entre os inscritos da área de Biológicas e da Saúde (Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia);
- c) 1º e 2º Lugar entre os inscritos da área de Exatas (Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Informática, Matemática, Sistemas de Informação e Química);
- d) 1º e 2º Lugar entre os inscritos da área de Humanas (Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design Gráfico, Direito,



Geografia, História, Jornalismo, Letras, Pedagogia, Publicidade e Propaganda e Serviço Social);

- e) 1º e 2º Lugar entre os inscritos da área Tecnológica (Design de Interiores, Estética e Cosmética, Gastronomia, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Negócios Imobiliários, Petróleo e Gás, Produção Multimídia, Radiologia, Redes de Computadores, Segurança do trabalho e Sistemas para internet);

4.5 As vagas serão distribuídas entre os três países que compõem este edital: México, Espanha e Portugal, sendo respeitada a preferência de escolha para o país aos primeiros colocados e a disponibilidade das instituições estrangeiras em receber os estudantes.

4.6. Para efeito de desempate no processo classificatório até a média mínima de 7,0 (sete), em razão do número de bolsas disponíveis, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior número de créditos cursados;
- b) Média ponderada do semestre 2014.2;
- c) Diferença de idade priorizando aquele com uma maior idade.

4.7. A relação dos alunos selecionados será submetida à apreciação da Coordenação de Relações Internacionais para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido.

4.8. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os alunos inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

4.9. As vagas descritas neste edital são estabelecidas mediante convênio de cooperação acadêmica entre a Universidade Tiradentes e as instituições parceiras, que se reservam no direito de analisar a documentação de todos os estudantes selecionados para posterior emissão de aceite formal.

5. DO TERMO DE ADESÃO

5.1. Os alunos selecionados serão convocados, pela ordem classificatória, para a assinatura do Termo de Adesão e de concordância com as disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander, declarando que leram, compreenderam e que apresentam total ciência com relação a todo o teor do referido documento, que é parte integrante deste Edital.

5.2. Os princípios gerais DO PROGRAMA "BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2015" estarão disponibilizados no site: <http://www.unit.br/intercambio/>

5.3. A Universidade, no Termo de Adesão, se reserva o direito de encerrar a participação no Programa, a qualquer tempo, de bolsistas que descumprirem as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander, bem como por ocorrência



de abandono do curso, trancamento de matrícula, falecimento ou qualquer outro fato que leve a excluir o participante dos requisitos estabelecidos pelo Programa.

5.4. Os alunos selecionados, até 72 horas antes da data estabelecida para início do intercâmbio, deverão apresentar apólice de seguro saúde internacional, bem como de seguro de vida, para cobertura de eventos que possam ocorrer no país da Universidade hospedeira pelo tempo de duração da bolsa.

5.5. Os alunos selecionados devem conhecer e seguir todos os procedimentos internos institucionais estabelecidos por intermédio das normas abaixo descritas:

(a) **Portaria nº19**, de 16 de Janeiro de 2013, que disciplina a matrícula em mobilidade acadêmica;

(b) **Normativo NAC.RA.01.02**, que disciplina a matrícula em mobilidade acadêmica da Universidade Tiradentes;

(c) **Normativo NAC.R1.01.04**, que disciplina a recepção de alunos da Universidade Tiradentes no exterior.

(d) **Normativo NAC R1.01.05**, que disciplina o retorno do aluno da Universidade Tiradentes no exterior;

6. DA BOLSA

6.1. O aluno participante do Programa receberá uma bolsa no valor correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão que será efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa – 23/03/2014. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa, bem como maiores informações sobre a sua operacionalização, é do SANTANDER UNIVERSIDADES.

6.2. Os alunos bolsistas deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas.

6.3. Ocorrendo a suspensão ou encerramento do Termo de Adesão, a concessão da Bolsa far-se-á proporcionalmente ao tempo em que o aluno tenha permanecido no Programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Coordenação de Relações Internacionais da Universidade homologará os resultados classificatórios, encaminhando-os para publicação no site da Instituição: <http://www.unit.br/intercambio>

7.2. Dos resultados classificatórios publicados cabe recurso à Coordenação de Relações Internacionais, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao de sua publicação, observado o horário do expediente administrativo, de Segunda à Sexta das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00. Expirado o prazo sem recurso, os resultados serão homologados pela Coordenação de Relações Internacionais.

7.3. O Programa terá a duração de 1 (um) semestre letivo, devendo o intercâmbio ser realizado até 2016.1



7.4. As disciplinas cursadas na Universidade Hospedeira serão analisadas e poderão, conforme critérios institucionais estabelecidos nos normativos NAC R1 01.05 e Portaria n.º 19, de 16 de janeiro de 2013, ser aproveitadas nas equivalências específicas e/ou atividades complementares.

7.5. O presente Edital está publicado na Internet, no site: <http://www.unit.br/intercambio/>

8. CLÁUSULA DE RESERVA:

8.1. A Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Coordenação de Relações Internacionais, Bloco F, térreo, Campus Farolândia, da Universidade Tiradentes ou através do tel 79 3218-2284 e pelo e-mail intercambio@unit.br, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 12h ou entre 14h e 18h.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato não poderá ter pendências com a Instituição de ordem financeira. O Grupo Tiradentes não se responsabilizará por nenhuma despesa financeira referente às passagens aéreas, hospedagem, alimentação, passaporte, polícias de fronteiras, visto consular e outras decorrentes do intercâmbio acadêmico no México. Essas despesas serão de responsabilidade única e exclusiva dos discentes classificados.

Aracaju, 13 de março de 2015.

Matheus Batalha Moreira Nery
Coordenador de Relações Internacionais

Jouberto Uchôa de Mendonça Junior
Superintendente Geral do Grupo Tiradentes

